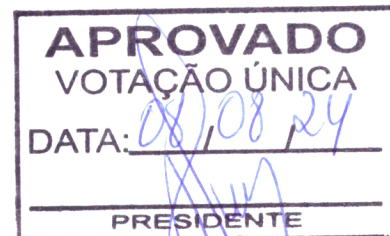




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
17ª Legislatura



Parecer

Projeto de Lei Complementar nº136/2024
Mensagem nº 108/2024

Origem: **Poder Executivo**

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: “Dispõe sobre alterações no Código Tributário do Município de Miguel Pereira”.

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: **Cristiano Maia Arantes**

Vice-presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Membro: **Mário Luís Pedroso das Neves**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designou a relatoria ao Vereador Mário Luís Pedroso das Neves, escudando-se no §2º do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Exposição da matéria em exame:

Versa o presente projeto sobre alterações do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 036, de 19 de dezembro de 1997.

II - Conclusão do Relator:

Conforme se verifica da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, a redução do valor em comento, implica em uma renúncia estimada de receita igual a R\$6.700.305,54 (seis milhões, setecentos mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente à 0,6250%% do valor total orçado sob a rubrica da receita de arrecadação do ISSQN para o exercício de 2024.

Relativamente a 2025 e 2026, por igual não se afigura prejuízo às metas anuais e plurianuais de cada um destes exercícios, já que tal renúncia será contemplada nos respectivos orçamentos, sendo que as medidas compensatórias propostas, oportunizarão um superávit na arrecadação, com claros reflexos positivos, perfeitamente compensatórios.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
17ª Legislatura

Assim sendo, diante das informações contidas na estimativa de impacto-financeiro, a Relatoria vota pela **tramitação da matéria**.

É como vota o Relator.

III - Decisão das Comissões:

...Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

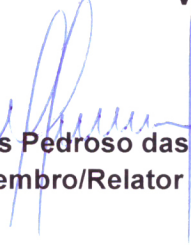
- No mérito, a comissão considera **correta a tramitação**, para, em seguida ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação do Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 8 de agosto de 2024.


Cristiano Maia Arantes
Presidente


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Vice-Presidente


Mário Luís Pedroso das Neves
Membro/Relator